Resolução nº : 9122/2002
Protocolo nº : 499289/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Deferir, ao interessado, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, o pedido de concessão de 60 (sessenta) dias de férias, relativas ao exercício de 2001, a serem usufruídas no período de 20 de janeiro a 20 de março de 2003, nos termos dos Pareceres nºs 12308/02 e 16342/02, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA